

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA AO DECRETO N.º. 70, DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus – MG, no uso de suas atribuições legais informa que a presente ERRATA serve para retificar a publicação do Decreto n.º. 70, de 27 de agosto de 2020, publicado às ff. 40, da edição n.º. 2830 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto n.º. 63, de 24 de julho de 2020 e do Decreto n.º. 29 de julho de 2020 até o dia 27 de setembro de 2020.

Lê-se:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto n.º. 63, de 24 de julho de 2020 e do Decreto n.º. 64, de 29 de julho de 2020 até o dia 27 de setembro de 2020.

Coração de Jesus – MG, 28 de agosto de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AEB74755